



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 062/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **584,60** (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.088 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **584,60** (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2832 – 3.1.90.13.00.00 323 – Obrigações Patronais 584,60

TOTAL **584,60**

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação.

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 584,60

Excesso de Arrecadação..... 584,60

TOTAL **584,60**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal